



TC-036.027/2012-0

Natureza: Tomada de contas especial.

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de embargos de declaração opostos por Qualivida – Instituto para Promoção da Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador (R003 – peça 87) em face do Acórdão 2187/2015 – TCU – 2ª Câmara (peça 55).

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso III, da Resolução TCU 259/2014, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro VITAL DO RÊGO.

SA/SERUR, em 4/8/2015.

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO FUJIKAWA FERREIRA

TEFC – matr. 46426-0